

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETOS**

**DECRETOS**

2ª edição

**DECRETO Nº 57.075, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Taquara, Teutônia, São Vendelino, Gramado, Nova Hartz, Bom Princípio, Sapiranga, Feliz, Cachoeirinha, Picada Café, Nova Petrópolis, Capão da Canoa, São Leopoldo, Morro Reuter, Três Cachoeiras, Parobé, Tupandi, Maratá, Dois Irmãos, Lindolfo Collor, São José do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Ivoti, Sapucaia do Sul, Araricá, Presidente Lucena, Mampituba, Rolante, Venâncio Aires, Imigrante, Riozinho, Novo Hamburgo, Dom Pedro de Alcântara e Colinas - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como segue:

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Município</b>	<b>Decreto Municipal nº</b>	<b>Evento</b>	<b>Área</b>
23/0804-0001121-6	Taquara	260, de 17 de junho de 2023	Inundações, 1.2.1.0.0	em todo o território do Município

23/0804-0001120-8	Teutônia	3.260, de 19 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em parte da área urbana, especificadamente nos bairros Canabarro, Languiru, Teutônia, Alesgut e Boa Vista, e em parte da área rural, especificadamente nas linhas Capivara, Cuba e Pontes Filho.
23/0804-0001118-6	São Vendelino	35, de 22 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município
23/0804-0001117-8	Gramado	1.340, de 20 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em parte da área urbana, especificadamente nos bairros Várzea Grande, linha Carahá, linha Moreira, Planalto, Carazal, Centro, Dutra e Vila do Sol, e em parte da área rural, especificadamente em Nova Renania.
23/0804-0001116-0	Nova Hartz	51, de 16 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município
23/0804-0001089-9	Bom Princípio	52, de 19 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município
23/0804-0001115-1	Sapiranga	8.118, de 16 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 8.124, de 20 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município

23/0804-0001096-1	Feliz	5.157, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em parte da área urbana, especificadamente nos bairros Vale do Hermes, Bela Vista, Matiel e Colina, e em toda área rural do Município
23/0804-0001114-3	Cachoeirinha	7.753, de 19 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda área urbana do Município
23/0804-0001112-7	Picada Café	37, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município
23/0804-0001124-0	Nova Petrópolis	121, de 22 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município
23/0804-0001123-2	Capão da Canoa	282, de 15 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 287, de 19 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município
23/0804-0001122-4	São Leopoldo	10.445, de 17 de junho de 2023	Alagamentos, 1.2.3.0.0	em parte da área urbana, especificadamente nas regiões de Santo André, São José, Rio Branco, Vicentina, Arroio do Manteiga, Campina, Santos Dumont, Rio dos Sinos, Feitoria e Pinheiro
23/0804-0001125-9	Morro Reuter	75, de 19 de junho de 2023	Deslizamentos, 1.1.3.2.1	em todo o território do Município
23/0804-0001128-3	Três Cachoeiras	34, de 16 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 35, de 22 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município

23/0804-0001127-5	Parobé	39, de 18 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em parte da área urbana, especificadamente nas localidades de Alexandria, Jardim, Colina do Leão, Mariana, Paraíso, Nova Guarujá, 15 de Junho, Vila Nova e Santa Cristina do Pinhal, e em parte da área rural, especificadamente nas localidades de Vila São João, Fazenda Pires, Cardoso, Poço Fundo, Areia Branca e Banco da Terra
23/0804-0001130-5	Tupandi	1.122, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em parte da área urbana, especificadamente no centro e nos Loteamentos Cristo Rei, Colina Verde, Vida Nova e Sol Nascente, e em toda área rural
23/0804-0001129-1	Maratá	3.342, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município
23/0804-0001133-0	Dois Irmãos	4.328, de 19 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda área urbana do Município
23/0804-0001135-6	Lindolfo Collor	22, de 16 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município

23/0804-0001134-8	São José do Sul	1.159, de 16 de junho de 2023	Inundações, 1.2.1.0.0	em parte da área rural, especificadamente nas localidades de Linha Bonita Baixa, Uricana I, Dom Diogo Baixo, São José do Maratá e Linha Lerner
23/0804-0001132-1	Santo Antônio da Patrulha	184, de 20 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município
23/0804-0001140-2	Ivoti	45, de 22 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município
23/0804-0001139-9	Sapucaia do Sul	4.923, de 21 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em parte da área urbana, especificadamente nos bairros Cohab Blocos, Joel, Freitas, Carioca, Fortuna, Walderez, São José, Piratini, Horto Florestal, Colonial, São Jorge, Itapemirim, Três Portos, Pasqualini, Getúlio Vargas, Lomba da Palmeira e Vacchi
23/0804-0001143-7	Araricá	208, de 16 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município
23/0804-0001138-0	Presidente Lucena	54, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em toda área rural do Município
23/0804-0001137-2	Mampituba	38, de 16 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município
23/0804-0001136-4	Rolante	4.875, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em todo o território do Município

23/0804-0001144-5	Venâncio Aires	9.296, de 16 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em parte da área urbana, especificadamente nos bairros União, Morsch, Brígida e Battisti e no Loteamento Artus, e em parte da área rural, especificadamente nas localidades de Linha Leonor, Santana, Sexto Regimento, Julieta, Marechal Floriano, Linha Hansel, Deodoro, Mariante e Estância Nova
23/0804-0001145-3	Imigrante	2.163, de 17 de junho de 2023	Enxurradas, 1.2.2.0.0	em parte da área rural, especificadamente nas localidades de Vale da Harmonia, Linha Imhoff, Linha Herval, Linha Ernesto Alves e Linha Arroio da Seca Baixa
23/0804-0001146-1	Riozinho	21, de 19 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município
23/0804-0001149-6	Novo Hamburgo	10.765, de 16 de junho de 2023	Inundações, 1.2.1.0.0	em parte da área urbana, especificadamente nos bairros de Boa Saúde, Dihel, Roselância, Liberdade, Industrial, Santo Afonso e Canudos, e em parte da área rural, especificadamente na Lomba Grande
23/0804-0001148-8	Dom Pedro de Alcântara	66, de 20 de junho de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município

23/0804-0001147-0	Colinas	1616-03, de 23 de junho de 2023	Subsídências e Colapsos, 1.1.3.4.0	em parte da área rural, especificadamente na Linha Ano Bom Alto
-------------------	---------	---------------------------------	---------------------------------------	---

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

**EDUARDO LEITE,**

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 27 de Junho de 2023

Protocolo: **2023000873620**

Publicado a partir da página: **4**